



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA Nº 4, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Substitui membro da Procuradoria da República em Pernambuco na Relatoria Especial de acompanhamento da aplicação das Verbas Precatórias do FUNDEB/FUNDEF (Relatoria – FUNDEB/FUNDEF).

A COORDENADORA DA 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 62, I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), arts. 6º, caput, e 7º, I e III, da [Resolução nº 102, de 2 de fevereiro de 2010](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art.1º Substituir o Procurador da República Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior pelo Procurador da República Edson Virgínio Cavalcante Júnior, ambos da Procuradoria da República no Estado de Pernambuco, na Relatoria Especial de acompanhamento da aplicação das Verbas Precatórias do FUNDEB/FUNDEF (Relatoria – FUNDEB/FUNDEF), instituída por meio da [Portaria 1ª CCR/MPF Nº 30, de 5 de dezembro de 2018](#).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS  
Subprocuradora-Geral da República  
Coordenadora da 1ª CCR/MPF

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 fev. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)**